

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar o fornecimento de materiais, bens e insumos de ajuda humanitária destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Tubarão/SC, especialmente aquelas afetadas por eventos adversos, situações de emergência e estado de calamidade pública.

A iniciativa visa garantir condições adequadas para a implantação e manutenção de abrigos provisórios, bem como possibilitar o atendimento emergencial da população atingida, em atuação coordenada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e a Defesa Civil Municipal.

A Administração Municipal necessita dispor de mecanismo eficiente e célere para aquisição de itens essenciais ao atendimento humanitário, tais como materiais de higiene, limpeza, acomodação, alimentação e demais insumos indispensáveis à preservação das condições mínimas de saúde, segurança e dignidade das famílias atingidas.

Considerando a imprevisibilidade das ocorrências e a necessidade de resposta imediata do Poder Público, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo contratações futuras e parceladas conforme a demanda efetiva da Administração, garantindo maior flexibilidade operacional, eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A execução do objeto envolve fornecimento contínuo e eventual de produtos em caráter emergencial, exigindo da contratada capacidade logística, operacional e de pronta entrega, inclusive para atendimento descentralizado em diferentes localidades do Município e em abrigos temporários eventualmente instituídos pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para assegurar a continuidade das ações de assistência social e proteção e defesa civil, garantindo resposta humanitária rápida, eficiente e adequada às situações emergenciais, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.608/2012.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Tubarão, o referido Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Macro requisitos

São macro requisitos desta contratação:

3.1.1 Fornecimento dos materiais, bens e insumos de ajuda humanitária em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de qualidade e demais exigências previstas no Termo de Referência e documentos integrantes do processo licitatório;

3.1.2 Disponibilização de estrutura logística, operacional e de pessoal suficiente para assegurar o atendimento das demandas da Administração Municipal dentro dos prazos estabelecidos, inclusive em situações emergenciais, calamidade pública, finais de semana e feriados;

3.1.3 Capacidade de realização de entregas parceladas, simultâneas e descentralizadas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e da Defesa Civil Municipal;

3.1.4 Atendimento integral às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, observando especialmente as exigências relativas ao armazenamento, transporte, validade e acondicionamento dos itens;

3.1.5 Para os produtos sujeitos à regulamentação sanitária, deverão ser observadas as normas e exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, inclusive quanto à regularização dos produtos e à apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando legalmente exigível em razão da classe do produto e da atividade exercida pelo fornecedor, aplicando-se a exigência exclusivamente aos itens para os quais a respectiva autorização seja obrigatória.

3.1.6 Submissão à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual pela Administração Municipal, com obrigação de prestar todas as informações e esclarecimentos sempre que solicitados.

3.2 Requisitos técnicos

Como condição de habilitação técnica, a CONTRATADA deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 Comprovação de inscrição e situação regular da empresa nos órgãos competentes, quando exigível em razão da atividade exercida;

3.2.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre experiência anterior no fornecimento de bens compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto da contratação.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, quando exigida comprovação quantitativa, esta ficará restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, observados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, vedada a imposição de exigências desproporcionais ou sem pertinência com a capacidade necessária à execução do objeto.

Será admitido o somatório de atestados, desde que, em conjunto, demonstrem capacidade suficiente para execução das obrigações correspondentes.

3.2.3 Comprovação de capacidade operacional e logística compatível com as exigências do objeto, especialmente quanto à realização de entregas emergenciais e descentralizadas;

3.2.4 Comprovação de regularidade fiscal municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

3.2.5 Comprovação de regularidade sanitária e demais licenças eventualmente exigidas para comercialização, armazenamento ou transporte dos produtos, quando aplicável.

3.3 Manutenção das condições de habilitação

3.3.1 As condições de habilitação e qualificação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

3.4 Requisitos operacionais

3.4.1 A CONTRATADA deverá manter estrutura operacional compatível com a demanda da Administração, garantindo capacidade de atendimento imediato sempre que acionada;

3.4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação permanente para atendimento das solicitações emergenciais da Administração Municipal;

3.4.3 As entregas poderão ocorrer em depósitos, centros de distribuição, unidades públicas e quaisquer abrigos temporários instituídos pela Administração Municipal, desde que previamente solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

3.5 Requisitos legais e de qualidade

3.5.1 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, observando padrões compatíveis com sua utilização em situações emergenciais e de ajuda humanitária;

3.5.2 Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza, observando-se, no mínimo:

a) gêneros alimentícios e cestas básicas: validade remanescente mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante ou, no mínimo, 06 (seis) meses, prevalecendo o maior prazo;

b) produtos de higiene pessoal e limpeza: validade remanescente mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante ou, no mínimo, 12 (doze) meses;

c) água mineral: validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior aos estabelecidos neste item, ainda que formalmente dentro da validade de fabricação.

3.5.3 A CONTRATADA será responsável pela substituição de produtos com defeitos, avarias, deterioração, vencimento inadequado ou em desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração;

3.5.4 Deverão ser observadas todas as exigências legais relacionadas à segurança sanitária, saúde pública, proteção ambiental e destinação adequada de resíduos e embalagens;

3.5.5 A execução contratual deverá observar as disposições da Lei nº 12.305/2010, da Lei nº 12.608/2012 e da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis às ações de assistência humanitária e proteção e defesa civil.

3.6 Subcontratação

3.6.1 Será admitida a subcontratação parcial, limitada a até 20% (vinte por cento) do valor contratado e mediante prévia autorização da Administração, exclusivamente para atividades acessórias de transporte, logística de distribuição, carga e descarga ou apoio operacional.

É vedada a subcontratação do fornecimento dos itens registrados, da gestão contratual, do atendimento das solicitações da Administração e das demais obrigações consideradas essenciais ao objeto da contratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

3.6.2 É vedada a subcontratação total do objeto contratual.

3.7 Garantia e qualidade dos produtos

3.7.1 A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, integridade e condições adequadas de armazenamento e transporte dos produtos fornecidos;

3.7.2 Após o recebimento dos produtos, a contratada deverá garantir a substituição dos itens que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas pela Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

3.8 Garantia de execução contratual

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza emergencial e eventual do objeto, executado por meio do Sistema de Registro de Preços, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

A opção pela não exigência fundamenta-se, ainda, na baixa complexidade técnica do fornecimento, por se tratar predominantemente de bens comuns e padronizados, nas entregas parceladas e nos prazos objetivos definidos no Termo de Referência.

Considera-se que os mecanismos de fiscalização, recebimento, rejeição e substituição dos produtos, aliados à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, mostram-se suficientes e proporcionais para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

A exigência de garantia adicional poderia representar custo desproporcional ao risco da contratação, com potencial repercussão nos preços ofertados e na competitividade do certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada a partir da conjugação de dados históricos de atendimentos realizados pelo Município de Tubarão/SC em situações de eventos adversos, da experiência operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e da Defesa Civil Municipal, da capacidade potencial de ativação dos abrigos temporários e da necessidade de planejamento para atendimento de eventos de magnitude superior aos já registrados.

A definição dos quantitativos não decorre exclusivamente de média aritmética do consumo histórico, tendo em vista que situações de emergência e calamidade pública possuem natureza imprevisível quanto à ocorrência, duração, extensão territorial, quantidade de pessoas atingidas e tipo de material necessário.

Para conferir suporte objetivo à estimativa, foram considerados especialmente os registros de atendimento referentes aos eventos ocorridos nos anos de 2022 e 2023.

Histórico de atendimento – 2022

No ano de 2022, o Município realizou atendimento de aproximadamente 1.234 pessoas em abrigos provisórios, tendo sido registrados, entre outros, os seguintes insumos:

- 500 unidades de colchões de casal e solteiro;
- 1.000 unidades de roupas de cama, agasalhos e cobertores;
- 700 cestas de alimentos;
- 100 caixas de leite integral, correspondentes a aproximadamente 1.200 litros;
- 300 kits de higiene pessoal;
- 400 kits de material de limpeza.

Histórico de atendimento – 2023

No ano de 2023, foram atendidas aproximadamente 256 pessoas em abrigos provisórios, registrando-se:

- 400 itens de água potável;
- 200 cestas de produtos de pronto consumo;
- 200 cestas básicas de alimentos;
- 400 kits de higiene pessoal;
- 200 kits de limpeza doméstica;
- 100 kits de acomodação para solteiro;
- 100 kits de acomodação para casal;
- 100 kits infantis.

Os registros demonstram significativa variação entre os eventos. Em 2022, por exemplo, o número de pessoas acolhidas em abrigos provisórios foi aproximadamente 4,8 vezes superior ao registrado em 2023, evidenciando que a demanda por ajuda humanitária não apresenta comportamento uniforme ou previsível.

Por essa razão, a Administração adotou como referência de planejamento o cenário de maior impacto registrado, associado à possibilidade de ocorrência de eventos simultâneos, prolongados ou de maior abrangência territorial, bem como à necessidade de atendimento não apenas das pessoas efetivamente acolhidas em abrigos, mas também de famílias atingidas que permaneçam em suas residências ou sejam atendidas de forma descentralizada.

Para os itens diretamente relacionados aos registros históricos, tais como colchões, itens de acomodação, cestas de alimentos, kits de higiene, kits de limpeza e água potável, os quantitativos projetados consideram o consumo verificado nos eventos anteriores, acrescido de margem de planejamento destinada a permitir resposta a eventos de maior magnitude e à ocorrência de mais de um evento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Para os demais itens que não possuem histórico individualizado de consumo suficientemente detalhado, os quantitativos foram estabelecidos mediante estimativa técnica de planejamento, considerando sua finalidade operacional, a possibilidade de ativação de abrigos temporários,

ações de limpeza e recuperação pós-evento, proteção individual das equipes e famílias, alimentação, hidratação, acomodação e demais necessidades decorrentes de situações de emergência.

A inexistência de histórico individualizado para determinados itens não afasta sua necessidade, uma vez que a natureza e os efeitos de cada desastre são distintos e podem exigir materiais que não tenham sido utilizados ou registrados individualmente em eventos anteriores.

Ressalta-se que os quantitativos constantes deste ETP representam limites máximos estimados para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. As contratações ocorrerão somente de acordo com a demanda efetivamente verificada e mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A utilização do Sistema de Registro de Preços reduz o risco de aquisição desnecessária e de formação de estoque físico integral pela Administração, permitindo que os materiais sejam requisitados de maneira parcelada, conforme a evolução de cada ocorrência.

A Administração prevê a possibilidade de aquisição inicial ou gradativa de até 20% (vinte por cento) dos quantitativos estimados dos itens previamente definidos como passíveis de composição do estoque estratégico, destinada à formação de estoque próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

O estoque estratégico terá por finalidade assegurar condições de pronta resposta, podendo ser utilizado tanto no atendimento decorrente de eventos adversos, situações emergenciais, situações de emergência ou estado de calamidade pública, quanto no atendimento de demandas urgentes e excepcionais identificadas pelos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, destinadas a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, desde que devidamente caracterizada e justificada a necessidade.

A utilização do estoque estratégico para demandas socioassistenciais urgentes deverá guardar pertinência com a natureza e a finalidade dos itens adquiridos, observadas as competências da política de assistência social e a necessidade efetivamente identificada pelos serviços responsáveis.

O percentual de 20% constitui limite máximo de planejamento, não representando obrigação de aquisição automática ou integral. A Administração definirá os itens e respectivos quantitativos a serem adquiridos para composição do estoque, considerando sua essencialidade, histórico de utilização, possibilidade de atendimento imediato, condições de armazenamento, prazo de validade, capacidade física disponível e disponibilidade orçamentária.

Os quantitativos remanescentes permanecerão registrados para aquisição conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1 – Itens passíveis de composição do estoque estratégico

Considerando a necessidade de pronta resposta, a natureza dos produtos, as condições de armazenamento, os prazos de validade, a possibilidade de ocorrência de eventos adversos e as demandas urgentes e excepcionais dos serviços socioassistenciais destinadas a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, poderão integrar o estoque estratégico da Administração os itens abaixo relacionados, observado o limite máximo de até 20% (vinte por cento) do quantitativo registrado de cada item selecionado.

Item	Produto	Quantidade registrada	Até 20%	Estoque estratégico
1	Colchão de solteiro	1.500	300	Sim
2	Kit de enxoval	1.500	300	Sim
3	Cesta de alimento	3.000	600	não
4	Kit de limpeza doméstica	4.000	800	Sim
5	Kit de higiene pessoal	2.000	400	Sim
6	Água mineral 5 litros	5.000	1.000	não
7	Água mineral 500 ml – fardo c/12	5.000	1.000	não
8	Telha ondulada fibrocimento	5.000	1.000	Sim

9	Mangueira para jardim 30 m	1.000	200	sim
10	Bota PVC cano longo	500	100	Sim
11	Luva nitrílica para limpeza	1.000	200	Sim
12	Saco plástico lixo 100 L – pct. 100	3.000	600	Sim
13	Capa de chuva	500	100	Sim
14	Lona plástica preta 6 × 100 m	250	50	Sim
15	Pano de chão	6.000	1.200	Sim
16	Balde plástico 15 L	1.000	200	Sim
17	Vassoura de nylon	2.000	400	Sim
18	Rodo	2.000	400	Sim
19	Sabão em pó 1 kg	5.000	1.000	Sim
20	Esponja de louça	10.000	2.000	Sim

21	Detergente líquido 5 L	5.000	1.000	Sim
22	Absorvente higiênico	2.000	400	Sim
23	Papel higiênico – pacote 4 rolos	20.000	4.000	Sim
24	Fralda infantil P	500	100	Sim
25	Fralda infantil M	750	150	Sim
26	Fralda infantil G	500	100	Sim
27	Álcool gel 70% – 500 ml	1.000	200	Sim
28	Álcool líquido 70% – 1 L	2.000	400	Sim
29	Cloro líquido – 5 L	5.000	1.000	Sim
30	Desinfetante bactericida – 5 L	5.000	1.000	Sim
31	Chuveiro elétrico	200	40	Sim
32	Conjunto de talheres descartáveis	10.000	2.000	Sim

33	Almoço – marmita	4.000	800	Não
34	Jantar – marmita	4.000	800	Não
35	Kit lanche 01	4.000	800	Não
36	Kit lanche 02	4.000	800	Não

A relação acima estabelece os itens passíveis de composição do estoque estratégico e não representa obrigação de aquisição automática dos respectivos percentuais. A Administração poderá adquirir quantidade inferior ao limite de 20%, ou deixar de adquirir determinado item, conforme a necessidade efetivamente identificada, disponibilidade orçamentária, capacidade de armazenamento, prazo de validade e demais condições administrativas.

Os produtos integrantes do estoque poderão ser utilizados para pronta resposta a eventos adversos, situações emergenciais, situações de emergência ou calamidade pública, bem como para atendimento de demandas urgentes e excepcionais identificadas pelos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família destinadas a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, desde que devidamente caracterizada e justificada a necessidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em referências oficiais de preços praticados pela Administração Pública, especialmente em bancos de dados e sistemas de custos amplamente utilizados em contratações públicas para atendimento de situações de emergência e assistência humanitária.

Para a formação da estimativa de custos, foram utilizados parâmetros de preços constantes em bases oficiais, com prioridade para sistemas de referência reconhecidos nacionalmente, bem como contratações similares realizadas por entes públicos, quando disponíveis, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

A adoção dessas referências tem por objetivo garantir a adequação dos preços estimados, a transparência do processo de contratação e a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Complementarmente, foram consideradas as características específicas do objeto, especialmente sua natureza emergencial e a necessidade de pronta entrega, fatores que influenciam diretamente a composição dos custos logísticos e operacionais envolvidos na contratação.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado fornece base técnica suficiente para a definição do valor estimado da contratação, assegurando compatibilidade com os preços praticados e com as condições reais de execução do objeto.

A pesquisa de preços observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.450/2023, mediante consulta a contratações similares realizadas por órgãos públicos, bancos oficiais de preços, sítios eletrônicos especializados e fornecedores do ramo, conforme documentação constante nos autos do processo.

Sempre que possível, foram obtidas no mínimo três referências de preços para composição do valor estimado da contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A previsão do valor total a ser licitado é de R\$ 3.194.894,50 conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Un	Fontes de Cotação	Número do Processo	Valor Registrado	Link	Valor Médio	Valor Total
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO MEDIDAS: 88 CM DE LARGURA - 1,88 M DE COMPRIMENTO - 12 CM DE ESPESSURA DENSIDADE 33, COM AÇÃO BACTERICIDA E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	1.500	Unidades	PREFEITURA DE RESERVA	Pregão 70/2026	R\$ 383,66	Acessar	R\$ 322,89	R\$ 484.335,00
				UDESC/Lages	Dispensa 255/2026	R\$ 285,00	Acessar		
				FMAS LAGOA VERMELHA	Pregão 93/2026	R\$ 300,00	Acessar		
2	KIT DE ENXOVAL: LENÇOL DE SOLTEIRO; TRAVESSEIRO; FRONHA BRANCA; COBERTOR SOLTEIRO;	1.500	Unidades	MUNICÍPIO DE AVEIRO	Dispensa 15/2026	R\$ 162,50	Acessar	R\$ 150,50	R\$ 225.750,00
				MUNICÍPIO DE XINGUARA	Dispensa 38/2026	R\$ 130,00	Acessar		
				MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	Dispensa 9/2026	R\$ 158,99	Acessar		
3	CESTA DE ALIMENTO: ARROZ – TIPO PARBOILIZADO EMBALAGEM DE 05 KG; FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM DE 1 KG; CAFÉ - TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; FARINHA DE TRIGO - COMUM EMBALAGEM DE 01 KG; FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 1 KG; AÇÚCAR BRANCO - REFINADO 05 KG; LEITE EM PÓ INTEGRAL - DE 400 GRAMAS; MACARRÃO DE SÊMOLA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS FUBÁ - DE PREPARO RÁPIDO INSTANTÂNEO, PACOTE DE 1 KG; ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML; SAL REFINADO - IODADO, ESPECIAL, PACOTE DE 1 KG; EXTRATO DE TOMATE -	3.000	Unidades	PREFEITURA DE HUMAITÁ	Pregão 71/2026	R\$ 139,74	Acessar	R\$ 143,88	R\$ 431.640,00
				PREFEITURA DE LINHA NOVA	Dispensa 87/2026	R\$ 133,81	Acessar		

	CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 GRAMAS; BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DUPLA EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTETOR INTERNO, PACOTE DE 400 GRAMAS; MARGARINA - EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS; VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML.			PREFEITURA DE TAMARANA	Pregão 120/2026	R\$ 125,39	Acessar		
4	KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA: PANO DE CHÃO - MEDINDO APROX. 40 X 60 CM; BALDE MÉDIO PLÁSTICO; VASSOURA DE NYLON; RODO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM; SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS; SABÃO EM BARRA; SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG; ESPONJA DE LOUÇA - PCTE C/ 03 UNID; DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML; PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 4 ROLOS.	4.000	Unidades	MUNICÍPIO DE PIUMHI	Pregão 46/2026	R\$ 54,80	Acessar	R\$ 64,58	R\$ 258.320,00
				MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	Pregão 3/2026	R\$ 75,03	Acessar		
				MUNICÍPIO DE ITAOCARA	Pregão 78/2025	R\$ 54,00	Acessar		
5	KIT DE HIGIENE PESSOAL: CREME DENTAL - COM CÁLCIO E FLÚOR, NO MÍNIMO 90 GRAMAS; ESCOVA DE DENTE - TAMANHO INFANTIL E ADULTO; SABONETE - CONTENDO NO MÍNIMO 85 GRAMAS; DESODORANTE ROLL-ON. SHAMPOO CONDICIONADOR EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML; TOALHA DE BANHO; TOALHA DE ROSTO.	2.000	Unidades	MUNICÍPIO DE PIRAI	Dispensa 74/2026	R\$ 76,23	Acessar	R\$ 74,09	R\$ 148.180,00
				PREFEITURA DE PACAJÁ	Dispensa 7.2026/005	R\$ 83,75	Fonte TCM-PA		
				PREFEITURA DE PLACAS	Pregão 460436	R\$ 62,30	N/A		
6	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, EMBALAGEM DE 05 LITROS,.	5.000	Unidades	MUNICÍPIO DO RIO GRANDE	Dispensa 241/2026	R\$ 11,50	Acessar	R\$ 11,03	R\$ 55.150,00
				MUNICÍPIO DE FUNDÃO	Pregão 141/2026	R\$ 11,70	Acessar		
				FMEC	Pregão 1/2026	R\$ 8,24	Acessar		
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES.	5.000	Fardos	MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO	Pregão 28/2026	R\$ 13,12	Acessar	R\$ 12,98	R\$ 64.900,00

				CONSAD	Pregão 26/2026	R\$ 13,82	Acessar		
				CÂMARA DE PALHOÇA	Pregão 35/2026	R\$ 12,00	Acessar		
8	TELHA ONDULADA DE 4MM DE FIBROCIMENTO NO TAMANHO DE 0,50X2,44M.	5.000	Unidades	MUNICÍPIO DE URUPEMA	Pregão 53/2026	R\$ 18,16	Acessar	R\$ 20,61	R\$ 103.050,00
				MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE	Pregão 61/2026	R\$ 23,02	Acessar		
				MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL	Dispensa 23/2026	R\$ 19,00	Acessar		
9	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ENGATE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) METROS	1.000	Unidades	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA	Pregão 7/2026	R\$ 104,40	Acessar	R\$ 100,58	R\$ 100.580,00
				PM DE CAMPINA DAS MISSÕES	Pregão 11/2026	R\$ 92,35	Acessar		
				PM DE NOVA BOA VISTA	Pregão 78000_1/2026	R\$ 105,00	Acessar		
10	BOTA DE PVC - CANO LONGO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	500	Pares	SEMAE	Dispensa 152/2026	R\$ 55,25	Acessar	R\$ 60,33	R\$ 30.165,00
				SAMAE	Pregão 90021/2026	R\$ 70,95	Compras.gov.br		
				MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA	Pregão 14/2026	R\$ 50,38	Acessar		
				PM DE HORIZONTINA	Pregão 479035	R\$ 64,72	Portal Compras		
11	LUVA NITRÍLICA - PARA LIMPEZA, FORNECIDA EM TAMANHOS VARIADOS (P, M E G) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	1.000	Pares	UNIOESTE	Dispensa 28/2026	R\$ 10,15	Acessar	R\$ 13,38	R\$ 13.380,00
				MUNICÍPIO DE ASSIS	Dispensa 73/2026	R\$ 14,65	Acessar		

				MINISTÉRIO DA DEFESA	Pregão 90010/2025	R\$ 12,70	Compras.gov.br		
				SAAE BOCAIUVA	Dispensa 1/2026	R\$ 16,00	Acessar		
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPER RESISTENTE COM DE 10 MICRAS, MATERIAL RECICLADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	3.000	Pacotes	CÂMARA DE SAPUCAIA DO SUL	Pregão 18/2026	R\$ 36,44	Acessar	R\$ 40,92	R\$ 122.760,00
				FURB	Pregão 296/2025	R\$ 47,95	Acessar		
				PM DE VALE DO SOL	Pregão 472905	R\$ 38,38	Portal Compras		
13	CAPA DE CHUVA FORNECIDA EM TAMANHOS VARIADOS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	500	Unidades	MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE	Pregão 63/2026	R\$ 25,50	Acessar	R\$ 25,21	R\$ 12.605,00
				MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE	Pregão 9/2026	R\$ 25,00	Acessar		
				MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS	Pregão 14/2026	R\$ 26,00	Compras BR		
				CONDESUS	Pregão 461184	R\$ 24,33	Portal Compras		
14	LONA PLÁSTICA PRETA, ROLO DE 6X100 METROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 200 MICRAS, COM PESO DE NO MÍNIMO 60 KG.	250	Rolos	Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu	Pregão 90024/2026	R\$ 887,75		R\$ 842,60	210.650,00
				MUNICÍPIO DE VACARIA	Pregão 76/2026	R\$ 770,05			
				MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO	Pregão 882026	R\$ 870,00			
15	PANO DE CHÃO - MEDINDO APROX. 50 X 70 CM (ÁREA DE NO MÍNIMO 0,24 M²) DUPLO, 100% ALGODÃO.	6.000	Unidades	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	Pregão 31/2026	R\$ 4,57	Acessar	R\$ 4,63	R\$ 27.780,00
				HOSPITAL SÃO JOSÉ	Pregão 1/2026	R\$ 4,50	Acessar		
				PM DE BANDEIRANTES	Pregão	R\$ 4,96	Compras.gov.br		

					90011/2026		ov.br		
				PM DE ARAUCÁRIA	Pregão 90034/2025	R\$ 4,26	Compras.gov.br		
				PM DE VISTA ALEGRE DO PRATA	Pregão 3/2026	R\$ 4,85	Acessar		
16	BALDE MÉDIO PLÁSTICO - ALÇA E BORDA REFORÇADA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	1.000	Unidades	MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL	Pregão 58/2026	R\$ 12,99	Acessar	R\$ 12,36	R\$ 12.360,00
				PREFEITURA DE RONDON	Pregão 22/2026	R\$ 10,20	Acessar		
				CÂMARA DE FOZ DO JORDÃO	Dispensa 9/2026	R\$ 13,90	Acessar		
17	VASSOURA DE NYLON - COM CAPA EM PLÁSTICO LARGURA DE NO MÍNIMO 25CM.	2.000	Unidades	MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL	Pregão 58/2026	R\$ 10,49	Acessar	R\$ 11,12	R\$ 22.240,00
				MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA	Pregão 98/2026	R\$ 10,39	Acessar		
				PM DE TRIUNFO	Pregão 484981	R\$ 12,00	Portal Compras BR		
				PM DE BENEDITO NOVO	Pregão 30/2026	R\$ 10,70	Compras BR		
				CINCATARINA	Pregão 5/2026	R\$ 12,00	Acessar		
18	RODO - MEDINDO NO MÍNIMO 40CM	2.000	Unidades	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	Pregão 101/2026	R\$ 17,75	Acessar	R\$ 15,10	R\$ 30.200,00
				IBAMA	Dispensa 120/2026	R\$ 15,50	Acessar		
				MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL	Pregão 37/2026	R\$ 14,24	Acessar		
				MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	Pregão 20/2026	R\$ 12,91	Acessar		
19	SABÃO EM PÓ - C/ ALVEJANTE DE AÇÃO INTELIGENTE EM	5.000	Unidades	CÂMARA DE SALTO DO	Dispensa 3/2026	R\$ 8,90	Acessar	R\$ 8,71	R\$ 43.550,00

	EMBALAGEM DE 1 KG.			LONTRA					
				CÂMARA DE NOVA LARANJEIRAS	Dispensa 3/2026	R\$ 8,80	BLL Compras		
				MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	Pregão 20/2026	R\$ 9,26	Acessar		
				CÂMARA DE SÃO JORGE D'OESTE	Dispensa 3/2026	R\$ 7,89	Acessar		
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE MEDIDAS APROXIMADAS DE 110 MM X 75 MM X 20 MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTE,	10.000	Unidades	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	Pregão 101/2026	R\$ 1,05	Acessar	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
				CÂMARA DE QUATRO BARRAS	Pregão 24/2026	R\$ 1,14	Acessar		
				MUNICÍPIO DE MISSAL	Pregão 14/2026	R\$ 0,96	Acessar		
				PM CAMPINA DAS MISSÕES	Pregão 11/2026	R\$ 0,98	Acessar		
21	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 5 L.	5.000	Unidades	CÂMARA DE ITAPOÁ	Dispensa 18/2026	R\$ 16,99	Acessar	R\$ 14,39	R\$ 71.950,00
				MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL	Pregão 58/2026	R\$ 12,00	Acessar		
				MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA	Pregão 98/2026	R\$ 14,85	Acessar		
				MUNICÍPIO DE PERITIBA	Pregão 142/2026	R\$ 14,30	Acessar		
				PM DE BENEDITO NOVO	Pregão 30/2026	R\$ 13,79	Compras BR		
22	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO DESCARTÁVEL EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	2.000	Unidades	CONSÓRCIO LAR SÃO FRANCISCO	Pregão 3/2026	R\$ 4,00	Acessar	R\$ 4,01	R\$ 8.020,00
				MUN. CAPÃO DA CANOA	Dispensa 381/2026	R\$ 3,78	Acessar		
				CONSÓRCIO LAR SÃO	Pregão 479507	R\$ 4,24	Portal		

				FRANCISCO			Compras		
23	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA CONTENDO NO MÍNIMO 4 ROLOS.	20.000	Pacotes	CÂMARA DE FARROUPILHA	Dispensa 488080	R\$ 5,24	Portal Compras	R\$ 4,85	R\$ 97.000,00
				PM DE SAUDADES	Pregão 479360	R\$ 5,05	Portal Compras		
				PM DE SAPOPEMA	Pregão 11/2026	R\$ 4,25	Compras BR		
24	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO P EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	500	Pacotes	MUN. CAPÃO DA CANOA	Dispensa 381/2026	R\$ 28,80	Acessar	R\$ 29,31	R\$ 14.655,00
				PM DE SANGÃO	Pregão 454006	R\$ 29,78	Portal Compras		
				PM DE ERECHIM	Pregão 414004	R\$ 29,35	Portal Compras		
25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO M EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	750	Pacotes	MUN. RESERVA DO IGUAÇU	Pregão 20/2026	R\$ 28,38	Acessar	R\$ 26,69	R\$ 20.017,50
				PM BELA VISTA DA CAROBA	Pregão 1802/2026	R\$ 23,70	Acessar		
				PM DE GUARAQUEÇABA	Pregão 16/2026	R\$ 25,69	Compras BR		
				PM DE SANGÃO	Pregão 454006	R\$ 29,00	Portal Compras		
26	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO G EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	500	Pacotes	MUN. CAPÃO DA CANOA	Dispensa 381/2026	R\$ 32,40	Acessar	R\$ 27,83	R\$ 13.915,00
				MUN. RESERVA DO IGUAÇU	Pregão 20/2026	R\$ 26,08	Acessar		
				MUNICÍPIO DE AMAPORÃ	Pregão 7/2026	R\$ 25,00	Compras BR		

27	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	1.000	Unidades	MUNICÍPIO DE IRATI	Pregão 6/2026	R\$ 11,25	Acessar	R\$ 10,03	R\$ 10.030,00
				PM DE BARRACÃO	Pregão 15/2026	R\$ 10,90	Acessar		
				PM DE CANUDOS DO VALE	Dispensa 135/2026	R\$ 8,99	Acessar		
				PM DE PICADA CAFÉ	Pregão 453776	R\$ 8,98	Portal Compras		
28	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) LITRO	2.000	Unidades	MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE	Pregão 43/2026	R\$ 6,90	Acessar	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
				MINISTÉRIO DA DEFESA	Dispensa 55/2026	R\$ 8,00	Compras.gov.br		
				CÂMARA DE SCHROEDER	Dispensa 12/2026	R\$ 7,99	Acessar		
				MINISTÉRIO DA DEFESA	Pregão 90024/2026	R\$ 7,89	Compras.gov.br		
29	CLORO LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 5 (CINCO) LITROS.	5.000	Unidades	IMETRO/SC	Dispensa 3/2026	R\$ 12,92	Acessar	R\$ 12,20	R\$ 61.000,00
				CÂMARA DE IÇARA	Dispensa 2/2026	R\$ 11,70	Acessar		
				PM DE BENEDITO NOVO	Pregão 30/2026	R\$ 11,99	Compras BR		
30	DESINFETANTE BACTERICIDA EMBALAGEM CONTENDO 5 (CINCO) LITROS.	5.000	Unidades	CONSÓRCIO CIDIR	Dispensa 65/2026	R\$ 16,25	Acessar	R\$ 15,07	R\$ 75.350,00
				CM DE SANTIAGO	Dispensa 3/2026	R\$ 14,90	Acessar		
				PM ALTO BELA VISTA	Pregão 458284	R\$ 14,07	Portal Compras		
31	CHUVEIRO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) OPÇÕES DE TEMPERATURA.	200	Unidades	MUNICÍPIO DE ESTEIO	Dispensa 127/2026	R\$ 84,90	Acessar	R\$ 80,91	R\$ 16.182,00

				FUNDAÇÃO PROTEÇÃO FPE	Dispensa 16/2026	R\$ 80,36	Acessar		
				PM DE RIO DOS CEDROS	Pregão 149/2025	R\$ 77,46	Compras BR		
32	TALHERES DESCARTÁVEIS TALHERES DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR GARFO, FACA E COLHER DESCARTÁVEIS.	10.000	Unidades	MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	Dispensa 469/2026	R\$ 3,45	Acessar	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
				PM CRUZEIRO DO IGUAÇU	Pregão 90016/2026	R\$ 3,51	Compras.gov.br		
				MINISTÉRIO DA DEFESA	Pregão 90057/2025	R\$ 3,25	Compras.gov.br		
33	ALMOÇO - REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TRANSPORTADAS - MARMITA. Nº 8.	4.000	Unidades	CONSÓRCIO CIDIRIOS	Inexigibilidade 43/2026	R\$ 25,00	Acessar	R\$ 27,84	R\$ 111.360,00
				MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ	Pregão 6/2026	R\$ 28,90	Acessar		
				PM NOVA ITABERABA	Pregão 478555	R\$ 29,63	Portal Compras		
34	JANTAR - REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TRANSPORTADAS - MARMITA. Nº 8.	4.000	Unidades	CONSÓRCIO CIDIRIOS	Inexigibilidade 43/2026	R\$ 25,00	Acessar	R\$ 26,88	R\$ 107.520,00
				MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	Dispensa 7/2026	R\$ 26,00	Acessar		
				PM NOVA ITABERABA	Pregão 478555	R\$ 29,63	N/A		
35	KIT LANCHE 01 EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (CAFÉ DA MANHÃ)	4.000	Unidades	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	Dispensa 4/2026	R\$ 9,00	Acessar	R\$ 8,05	R\$ 32.200,00
				CÂMARA DE MONTES CLAROS	Pregão 6/2026	R\$ 8,85	Acessar		
				MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Pregão 49/2026	R\$ 6,29	Link Fonte		

36	KIT LANCHES 02 EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (LANCHE DA TARDE)	4.000	Unidades	DEFESA CIVIL (SC)	Pregão 294/2026	R\$ 19,97	Acessar	R\$ 24,60	R\$ 98.400,00
				MUNICIPIO DE INDAIAL	Pregão 45/2026	R\$ 28,00	Acessar		
				MUNICIPIO DE CIANORTE	Dispensa 345/2025	R\$ 21,43	Acessar		
				MUNICÍPIO DE CANTAGALO	Processo dispensa 39/2025	R\$ 28,98	N/A		
TOTAL GERAL									R\$ 3.194.894,50

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da demanda consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, bens e insumos de ajuda humanitária, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Tubarão/SC, especialmente em decorrência de eventos adversos, situações de emergência e estado de calamidade pública.

A contratação visa possibilitar o fornecimento contínuo e sob demanda de itens essenciais à resposta humanitária, abrangendo, entre outros, materiais de higiene pessoal, limpeza, acomodação, alimentação e demais insumos indispensáveis à implantação e manutenção de abrigos provisórios e ao atendimento emergencial da população afetada.

A solução contempla o atendimento de demandas variáveis e imprevisíveis, decorrentes de eventos naturais ou situações emergenciais, permitindo à Administração Municipal atuação célere e eficiente, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e a Defesa Civil Municipal.

O fornecimento deverá incluir todos os custos necessários à execução contratual, tais como logística, transporte, armazenamento, entrega, substituição de itens inadequados e demais encargos operacionais, garantindo a disponibilidade dos materiais nos locais indicados pela Administração, inclusive em abrigos temporários eventualmente instituídos.

A fiscalização, o acompanhamento e a gestão contratual serão realizados pela Administração Municipal, assegurando o controle da qualidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com as necessidades da Administração, garantindo resposta humanitária eficiente, tempestiva e organizada, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.608/2012.

Para os itens referentes ao fornecimento de refeições transportadas (marmitas), a futura contratada deverá possuir Alvará Sanitário vigente, atender integralmente às normas da Vigilância Sanitária aplicáveis ao preparo, acondicionamento e transporte de alimentos, garantindo que as refeições sejam preparadas no mesmo dia da entrega e fornecidas em embalagens apropriadas para manutenção da qualidade e segurança alimentar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o

planejamento das contratações públicas deve observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o princípio do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

8.2. No presente caso, o objeto será estruturado em itens distintos, considerando a natureza diversa dos materiais, bens e insumos de ajuda humanitária a serem adquiridos, o que permite o aproveitamento do parcelamento como forma de ampliação da competitividade e da eficiência da contratação.

8.3. O Sistema de Registro de Preços possibilita que diferentes fornecedores sejam vencedores de itens distintos, conforme sua capacidade de fornecimento e melhor proposta apresentada, assegurando maior competitividade, economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

8.4. A divisão do objeto em itens individualizados contribui para a ampliação da participação de fornecedores do mercado, evitando restrição indevida à competitividade e permitindo melhor adequação entre preço e especialização de cada item.

8.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência, competitividade e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A opção pelo parcelamento em itens individualizados foi reavaliada considerando também a necessidade de resposta emergencial e a logística de fornecimento. Concluiu-se pela manutenção do parcelamento, uma vez que os produtos pertencem a segmentos comerciais distintos e a concentração do objeto em lotes poderia restringir a participação de fornecedores especializados em apenas determinadas categorias de materiais.

8.7. O eventual fracionamento entre fornecedores não compromete a resposta emergencial, uma vez que cada detentor da Ata estará sujeito aos prazos objetivos de entrega, às obrigações de disponibilidade e às condições logísticas previstas no Termo de Referência.

8.8. Assim, a divisão por itens mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, conciliando ampliação da competitividade com a necessidade de atendimento tempestivo das demandas emergenciais.

9. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO

Com a contratação pretendida, a Administração Municipal almeja alcançar resultados concretos e mensuráveis relacionados ao fortalecimento da capacidade de resposta do Município diante de eventos adversos, situações de emergência e estado de calamidade pública, assegurando atendimento humanitário adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Espera-se, como resultado final, garantir a disponibilidade contínua de materiais, bens e insumos de ajuda humanitária, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, possibilitando atendimento célere, eficiente e organizado da população afetada.

Adicionalmente, pretende-se assegurar:

- o atendimento rápido das demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;
- a manutenção de estoque estratégico mínimo para pronta resposta às ocorrências emergenciais;
- a realização de entregas de forma eficiente, inclusive em abrigos temporários e diferentes localidades do Município;
- a aplicação eficiente e responsável dos recursos públicos, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e planejamento;
- a regularidade técnica, sanitária e operacional da execução contratual, com adequado acompanhamento e fiscalização pela Administração;
- o fornecimento de produtos com qualidade, segurança e condições adequadas de utilização em situações de emergência e ajuda humanitária.

Dessa forma, o resultado pretendido traduz-se no fortalecimento das políticas públicas de assistência social e proteção e defesa civil no Município de Tubarão/SC, contribuindo para a redução dos impactos sociais decorrentes de desastres e para a preservação da dignidade, segurança e bem-estar da população atingida.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

As providências prévias ao início da execução contratual são essenciais para assegurar o adequado planejamento, a correta compreensão do objeto e a regular execução do fornecimento, evitando intercorrências, atrasos e eventuais prejuízos à Administração.

Nesse contexto, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), deverão ser adotadas medidas preparatórias voltadas à adequada operacionalização da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à organização logística, definição dos fluxos de solicitação, recebimento e distribuição dos materiais, bens e insumos de ajuda humanitária.

O instrumento convocatório deverá disciplinar as condições de fornecimento, prazos de entrega, locais de recebimento, forma de acionamento da contratada e demais procedimentos operacionais necessários à execução contratual, assegurando segurança jurídica, eficiência administrativa e isonomia entre os licitantes.

Além disso, caberá à Administração adotar as seguintes providências:

- designação formal de gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, nos termos da legislação vigente;
- definição dos locais destinados ao armazenamento, recebimento e distribuição dos materiais e insumos;
- organização dos fluxos de comunicação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e os fornecedores registrados;
- disponibilização de todas as informações técnicas necessárias à adequada execução contratual;
- emissão das Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade da Administração e observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Nas hipóteses de fornecimento de refeições prontas, a Administração poderá realizar fiscalização das instalações da contratada, bem como exigir documentação sanitária complementar sempre que entender necessário para assegurar a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos.

Ressalta-se que tais providências são indispensáveis para mitigar riscos operacionais, assegurar maior eficiência no atendimento das demandas emergenciais, garantir a adequada gestão contratual e possibilitar resposta rápida e organizada às situações de emergência e calamidade pública, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Previamente ao início da execução, será realizada reunião obrigatória de alinhamento operacional entre a Administração e a empresa detentora da Ata, em prazo a ser convocado pela Administração, preferencialmente antes da primeira Autorização de Fornecimento.

Na reunião serão definidos e registrados, no mínimo:

- I – identificação do preposto e dos responsáveis pela fiscalização;
- II – canais oficiais de comunicação e acionamento;
- III – procedimento para emissão e recebimento das Autorizações de Fornecimento;
- IV – locais e procedimentos para entrega descentralizada;
- V – procedimentos aplicáveis aos atendimentos emergenciais;
- VI – procedimentos de substituição de produtos rejeitados.

O resultado da reunião será registrado em ata ou documento equivalente e integrará o processo de gestão da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto desta contratação, tendo em vista que o objeto será executado de forma integral por empresa especializada, sendo suficientes, por si só, para atender às necessidades da Administração, não havendo dependência de outras contratações para sua plena execução.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução contratual para fornecimento de materiais, bens e insumos de ajuda humanitária poderá ocasionar impactos ambientais indiretos e pontuais, especialmente relacionados às atividades de transporte, armazenamento, acondicionamento e distribuição dos produtos, tais como geração de resíduos sólidos, consumo de combustíveis, emissão de poluentes atmosféricos e descarte de embalagens.

Tais impactos são considerados previsíveis, reduzidos e mitigáveis, desde que adotadas medidas adequadas durante toda a execução contratual. Nesse sentido, a contratada deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis às atividades de logística, transporte e armazenamento de mercadorias.

No tocante à gestão de resíduos, a contratada deverá promover a adequada segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada

das embalagens, materiais descartáveis e demais resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas, entre outras:

- utilização de embalagens adequadas, resistentes e, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis;
- organização e acondicionamento correto dos materiais durante transporte e armazenamento, evitando perdas, avarias e desperdícios;
- otimização logística das entregas, visando reduzir deslocamentos desnecessários, consumo de combustíveis e emissão de poluentes;
- uso racional de recursos naturais e adoção de práticas voltadas à redução de desperdícios;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens eventualmente gerados durante a execução contratual;
- manutenção das condições adequadas de limpeza, organização e segurança nos locais de armazenamento e distribuição dos materiais.

A execução contratual deverá observar, ainda, os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental, incentivando práticas que reduzam impactos ambientais e promovam o uso consciente dos recursos públicos e naturais.

A fiscalização da Administração Municipal acompanhará o cumprimento das medidas ambientais previstas, podendo exigir, a qualquer tempo, correções, adequações e complementações necessárias, de modo a assegurar que a execução contratual ocorra em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da prevenção, da precaução e da responsabilidade socioambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável, necessária e adequada ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente no que se refere às ações de assistência social e proteção e defesa civil voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade afetadas por eventos adversos, situações de emergência e estado de calamidade pública.

A solução proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando a imprevisibilidade das demandas, a necessidade de pronta resposta às ocorrências emergenciais e a possibilidade de aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade do Município.

Diante de todo o exposto, constata-se que a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais, bens e insumos de ajuda humanitária atende às finalidades precípuas da Administração Pública, garantindo maior eficiência operacional, economicidade, continuidade



dos serviços públicos essenciais e adequada proteção à população em situação de vulnerabilidade social.

Tubarão, data da assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente
gov.br TAYNE MARTINS MATIAS
Data: 18/09/2026 11:48:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tayne Martins Matias
Auxiliar administrativo